PORTARIA Nº 494 **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

"RATIFICA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, JUNTO A E.M.E.B. VINICIUS COUTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 224/2019 S.M.E./R.H., de que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA – RE 7.049**, passou a responder pela Direção da EMEB Vinicius Couto da Silva em 04/02/2019; e

Considerando o disposto nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067, de 2 de dezembro de 2.005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratifica a designação,** a servidora pública **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA – RE 7.049**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 25.932.323-8, para responder pelo cargo de **Diretor de Escola**, junto a EMEB Vinicius Couto da Silva, com fundamento nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067, de 2 de dezembro de 2.005 e suas alterações.

Parágrafo único - A substituição ora ratificada deverá ser retribuída pecuniariamente nos termos do artigo 23E da Lei Complementar nº 067, de 2 de dezembro de 2.005 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 04/02/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito